



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJRO-DIREF - 11366382

Amplia até o **dia 29 de outubro de 2020** o prazo de prorrogação do regime de Plantão Extraordinário, nos termos previstos na Portaria SJRO-Diref n. 10762366, de 1º de agosto de 2020, na Seção Judiciária de Rondônia, em Porto Velho, na Unidade Avançada de Atendimento de Guajará-Mirim e nas Subseções Judiciárias de Vilhena e de Ji-Paraná, e revoga a Portaria SJRO-Diref n. 11350849.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- 1ª Região;
- a) o inciso III do anexo (11327109) da Resolução Presi n. 11315077, de 29 de setembro de 2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
 - b) a necessidade de nova avaliação sanitária para dar início à etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos;
 - c) a necessidade de retificação do prazo de prorrogação do regime de Plantão Extraordinário estabelecido na Portaria SJRO-Diref n. 11350849;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar até o dia 29 de outubro de 2020 o prazo de prorrogação do regime de Plantão Extraordinário, nos termos previstos na Portaria SJRO-Diref n. 11030426, de 27 de agosto de 2020, na Seção Judiciária de Rondônia, em Porto Velho, na Unidade Avançada de Atendimento de Guajará-Mirim e nas Subseções Judiciárias de Vilhena e de Ji-Paraná.

Art. 2º No período de vigência desta Portaria, ficam mantidas, no que couber, as medidas já adotadas pela Justiça Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Rondônia por meio das Portarias SJRO-Diref n. 9935935, 9965063, 9970793, 10068853, 10132628, 10164287, 10244702, 10316480, 10363627, 10391241, 10480552, 10762366 e 11030426.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SJRO-Diref n. 11350849, de 29 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos **a partir de 30 de setembro de 2020**.

Art. 5º Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Resolução Presi/Secge n. 10235089, encaminhe-se este ato à Presidência e à Corregedoria Regional, para conhecimento e providências.

FLÁVIO FRAGA E SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretora do Foro**, em 01/10/2020, às 10:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11366382** e o código CRC **BA5F414A**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0000959-25.2020.4.01.8012

11366382v10